



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de outubro de 2019 - Nº 5937

# Rodovia do Valão tem desvio no trânsito para obras de pavimentação



A avenida Mauro Miranda Madureira, em Cachoeiro, mais conhecida como rodovia do Valão,

começa a receber, nesta semana, a última etapa das obras de infraestrutura iniciadas neste ano. Por conta

disso, um trecho de, aproximadamente, 700 metros da via estará interditado para pavimentação **p. 3** 



Prefeitura reinaugura Capela Mortuária do Coronel Borges p. 3



Campanha Outubro Rosa será encerrada com ação especial p. 4



Bandeirante e Zumbi são campeões do Campeonato Municipal de Futebol p. 5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

#### JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

#### CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

#### Secretária de Gabinete

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

#### ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

#### MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretário de Governo

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

#### ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária de Meio Ambiente

#### THIAGO BRINGER

Controlador Geral do Município

#### PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

#### ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

#### FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretária de Desenvolvimento Econômico

#### LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

#### MARIA APARECIDA STULZER

Secretária de Desenvolvimento Social

#### RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança

#### JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

#### VANDER DE JESUS MACIEL Secretário de Serviços Urbanos

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

#### VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

#### LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

#### CARLOS HENRIOUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA Secretário de Fazenda

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

#### MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

#### CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

**ELY ESCARPINI** 

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



# Rodovia do Valão tem desvio no trânsito para obras de pavimentação

A avenida Mauro Miranda Madureira, em Cachoeiro, mais conhecida como rodovia do Valão, começa a receber, nesta semana, a última etapa das obras de infraestrutura iniciadas neste ano. Por conta disso, um trecho de, aproximadamente, 700 metros da via estará interditado para pavimentação. Os condutores que passarem por lá, nos próximos dias, a partir das 8h desta quarta-feira (29), terão de pegar um desvio por dentro do bairro Coramara.

Quem estiver trafegando pela avenida no sentido Centro x Trevo de Morro Grande terá de curvar à esquerda na rua Doutor Edmar Soares da Silva (pouco antes de um posto de gasolina), seguir reto pela avenida Alan Kardec até chegar à rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua (ES 482), em frente à loja Irmãos Coelho. Já os veículos que estiverem chegando a Cachoeiro só poderão acessar a rodovia do Valão fazendo o caminho oposto, ou seja, entrando pela avenida Alan Kardec.

A previsão é de que os serviços na avenida sejam totalmente concluídos em 90 dias, mas a partir da semana que vem, o tráfego no local deverá ser retomado no sistema pare e siga. As obras de drenagem estão finalizadas e, além da nova pavimentação, estão sendo construídas calçadas. É contemplado com as melhorias o trecho da avenida entre os trevos da Ceasa e do BNH, de cerca de 1.5 km.

"A rodovia do Valão é uma das principais vias de Cachoeiro e nós estamos realizando esse importante serviço de recuperação tomando todos os cuidados para minimizar transtornos.



Haverá placas de sinalização e equipes dando orientações a quem estiver trafegando,. Nós pedimos que os condutores sigam com cuidado e atenção", ressalta o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda, acrescentando que, em setembro, pontos da avenida entre a região da Ilha da Luz e o trevo da Ceasa Sul também foram requalificados com nova pavimentação.

# Prefeitura reinaugura Capela Mortuária do Coronel **Borges**

Revitalizada, a Capela Mortuária do cemitério do bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim, foi reinaugurada pela prefeitura, na última sexta-feira (25), numa cerimônia que contou com a presença de autoridades, líderes religiosos e moradores do bairro.

A população, agora, conta com um espaço mais confortável e com melhor estrutura, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, sendo supervisionado por vigias.

Construída na década de 1970, a capela passou por diversas intervenções. Piso de granito, reforço na iluminação, troca do forro e da porta de entrada e a instalação de novos aparelhos de ar-condicionado são algumas delas. No lugar, ainda foram realizados serviços de pintura na fachada e nas paredes do interior.

Além disso, um dos principais destaques das melhorias foi a construção de três boxes, com divisórias de alvenaria, que garantirão mais privacidade às famílias que estejam utilizando

a capela ao mesmo tempo. A última reforma no espaço havia sido feita há sete anos.

"Nosso objetivo é oferecer para a população de Cachoeiro o melhor, por isso, é tão importante entregar mais essa obra concluída. Visamos, sobretudo, proporcionar mais conforto às famílias, num momento tão difícil", afirma o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel.

Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur), são as funerárias do município as responsáveis pelos trâmites para uso da capela. Caso a família necessite realizar o velório no espaço, deve solicitar ao serviço funerário contratado. Mais informações pelo telefone 3155-5244.

#### Manutenção nos cemitérios para Finados

Para o feriado de Finados, no próximo sábado (2), a Semsur tem trabalhado de forma intensa nas manutenções dos cemitérios públicos do município. Têm recebido melhorias os que se encontram nos bairros Coronel Borges e Aeroporto, nos distritos de Conduru e Itaoca e nas localidades de Santa Rosa e São Simão. Neste último, a secretaria também faz pequenas reformas e reconstrói um muro.



# Campanha Outubro Rosa será encerrada com ação especial na praça Jerônimo Monteiro

Para o encerramento do Outubro Rosa, campanha que alerta as mulheres para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, e abertura do Novembro Azul, campanha pela saúde do homem, a Secretaria Municipal de Saúde realizará uma ação na Praça Jerônimo Monteiro nesta quinta-feira (31).

Intitulado "Quem ama cuida", o evento acontecerá das 8h às 12h, com oferta de aferição de pressão; teste de glicemia; teste rápido de HIV, sífilis e hepatites; orientações de tuberculose e hanseníase; orientações sobre câncer de mama e de próstata; além de orientação nutricional, psicológica, odontológica e atividade física. Também será oferecido corte de cabelo. Todos os serviços são gratuitos.

"Nosso objetivo é o de conscientizar mulheres e homens sobre os cuidados com a saúde, dando ênfase à prevenção e ao diagnóstico do câncer de mama, de colo de útero e de próstata. Convidamos os cachoeirenses a aproveitarem esse evento, que marca o fim e o início de campanhas muito importantes e, ao mesmo tempo, vem reforçar que nossa rede de saúde disponibiliza diversos serviços ao longo de todo ano e que é preciso se cuidar sempre", explica a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



#### Outubro Rosa

Durante todo mês, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu" desenvolveram uma série de ações alusivas ao Outubro

Caminhada Rosa. com panfletagem, palestras, intensificação de solicitações para mamografia e coletas para o exame preventivo e até procedimentos estéticos estiveram entre as atividades.

## Biblioteca Municipal arrecada livros para presentear crianças em vulnerabilidade social

Nesta terça-feira (29), Dia Nacional do Livro, a Biblioteca Pública Municipal "Major Walter dos Santos Paiva" lançou a campanha "Doe uma história nesse Natal e mude a história de uma criança", que faz parte das comemorações do seu 75º aniversário.

O objetivo é o de arrecadar livros novos, que serão dados, como presente de Natal, para as crianças e adolescentes assistidas pelas unidades de acolhimento de Cachoeiro, administradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Aqueles que tiverem interesse em doar, devem procurar a Biblioteca Municipal, das 8h às 18h, até o

As crianças das unidades de acolhimento serão convidadas para apreciarem uma apresentação do projeto Pé de Livros, no dia 26 de dezembro, na Biblioteca Municipal. Lá, receberão os livros arrecadados, de presente.

O subsecretário de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Lucimar Costa, destacou, na solenidade de lançamento, realizada na Casa da Memória, que abriga a biblioteca, a importância do lançamento em datas comemorativas significativas.

"Esta é uma campanha fantástica, porque uma das funções de uma biblioteca é levar os livros à população. Convidamos as pessoas para participarem e fazerem as doações, pois o livro é um

das maneiras de mudar e formar o carácter cultural de uma criança. Esses exemplares serão muito importantes para difundir, ainda mais, a literatura na nossa cidade", ressaltou.

#### Homenagens

A manhã desta terça-feira, na Biblioteca Municipal, também foi de homenagens. As exservidoras da instituição Neuza Maria dos Santos, Izabel Laurindo, Ironete Firmo Vieira, Gilce Antônia Silotti Curitiba, Leonor Maria Teixeira Garruth e Palmira Francisco Ribeiro receberam agradecimento especial, pelo tempo de trabalho na instituição.

Com mais de 30 anos de dedicação à biblioteca, Neuza Maria dos Santos destacou a satisfação de ter feito parte da história do espaço e a alegria de vê-lo bem cuidado e valorizado. "Ficamos muito felizes com essa homenagem. Foi um momento muito bacana, de valorização ao servidor público. É muito bom quando o município reconhece esse esforço. Isso mostra um olhar humano, que se preocupa com as relações, os vínculos e a história daqueles que contribuem para que as instituições públicas permaneçam de pé, e isso é fundamental", salientou.

Além disso, foi inaugurado, na Casa da Memória, o Jardim "Marly de Oliveira", uma homenagem à poetisa cachoeirense (1935-2007), autora de mais dez obras e vencedora do Prêmio Jabuti, com o livro "O Mar de Permeio". Esposa do poeta e membro da Academia Brasileira de Letras, João Cabral de Melo Neto, a escritora foi amiga íntima de outros grandes nomes da literatura brasileira, como Clarice Lispector e Rubem Braga. Marly de Oliveira também será homenageada na 8ª Bienal Rubem Braga, que acontecerá no próximo ano.

#### Outras atrações

Ainda nesta terça, às 14h, a Biblioteca Municipal promoveu uma roda de conversa com os escritores Fernando Carvalho Gomes, Regina Herkenhoff Coelho e Valguíria Volpato sobre seus livros mais recentes. Também dentro da programação, na escola Maple Bear, houve a Sessão Solene da Academia Cachoeirense de Letras, alusiva ao Dia do Livro.

A programação seguirá nesta quarta-feira (30), às 14h, com o Encontro de Bibliotecários com Ana Maria da Silva Bichara, sobre o tema "Biblioteca Transformadora". A convidada, além de bibliotecária, é cientista social, diretora da Biblioteca Pública do Estado e coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo.

Na quinta (31), às 14h, a agenda de comemoração será finalizada com mais uma apresentação do projeto Pé de Livros, que, desta vez, terá o acompanhamento do projeto "A Arte que Descobre Talentos e Integra a Vida".

# Bandeirante e Zumbi são campeões do Campeonato Municipal de Futebol Amador

O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro deste ano, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), chegou ao fim no último domingo (27), com partidas realizadas no estádio do Sumaré.

O time campeão da categoria aspirante foi o Bandeirante Praça da Bandeira, que venceu o Juventude do Zumbi por 2 a 0.

O técnico do Bandeirante, Roger Louzada, diz que está muito feliz com a vitória e que a comunidade está em festa.

"Foi um belo espetáculo de futebol e, apesar de ter precisar fazer algumas modificações na equipe, deu tudo certo e saímos com o título. A comunidade festejou bastante, fizemos carreata pelo bairro. Independente da vitória, nosso objetivo maior - unir as pessoas do nosso bairro - foi conquistado. Parabenizo a Semesp que não mediu esforços para fazer desse campeonato um espetáculo", conclui.

Já na categoria principal, a equipe do Zumbi F.C. levou a melhor, vencendo, por 3 a 1, a partida contra o Vasco do União.

"Foi um grande jogo, muito bem disputado entre as duas equipes. Apesar de abrirmos dois gols de vantagem, não desanimamos quando tomamos um do Vasco. Ser campeão é um sentimento de dever cumprido, pois montamos uma equipe muito qualificada. Que venha o próximo campeonato municipal. Estamos muito felizes", afirma o técnico do Zumbi F.C, Edson Rosário.

"A final do Campeonato Municipal de Futebol foi um sucesso e, a cada ano, o evento cresce mais. Agradecemos, imensamente, às equipes participantes e a todos que prestigiaram as partidas durante a competição, inclusive nessa final. Conseguimos cumprir nosso objetivo, que é o de promover esporte e lazer para nossa população e a interação entre as comunidades", ressalta o subsecretário de Esporte e Lazer da Semesp, Rodolpho Maia.

Ao final da competição, foram premiados, com troféus, os artilheiros e os goleiros menos



vazados de cada categoria. No aspirante, o artilheiro foi Welton Santos, do Juventude do Zumbi, e o goleiro foi Thiago Pereira, do Figueirense. No principal, o artilheiro foi Maycon Rodrigues, do Zumbi F.C, e o goleiro foi Diego Simão Luquetti, também do Zumbi

A organização também elegeu os melhores jogadores de cada posição para formar a seleção do campeonato (ver listas abaixo) e premiou o time mais disciplinado durante a competição, que foi o Figueirense.

Iniciado no dia 7 de setembro, o Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2019 reuniu 15 equipes - cada uma com elencos nas categorias aspirante e principal. Foram realizadas 54 partidas em diferentes campos da cidade, todas com entrada franca. A exemplo da final, alguns dos jogos foram transmitidos ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura de Cachoeiro, para que mais pessoas pudessem acompanhar a competição.

#### Seleção do Campeonato Municipal

#### Categoria aspirante

#### Categoria principal

Técnico – Edson Rosário – Zumbi F.C

### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de outubro de 2019 - nº 5937

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 28942**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 493.570,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e setenta reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.075 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR

	0.00	1 000 00
	0,00	1.000,00
	0,00	1.000,00
	0,00	1.000,00
	0,00	15.000,00
	0,00	1.000,00
Total por Ação	0,00	19.000,00
DIREITOS HUMANOS		
	0,00	1.000,00
	0,00	2.000,00
		0,00 0,00 0,00 Total por Ação 0,00 DIREITOS HUMANOS 0,00

33903699000		0,00	1.000,00
33903999000		0,00	2.000,00
44905299000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	7.000,0
RTALECIMENTO DA POLÍ	ΓΙCA DE GÊNERO		
33901414000		0,00	2.000,00
33903099000		0,00	1.000,00
33903699000		0,00	2.000,00
33903999000		0,00	5.000,00
44905224000		0,00	1.000,00
44905299000		0,00	900,00
	Total por Ação	0,00	11.900,00
DMOÇÃO DA IGUALDADE	E RACIAL, DIVERSIDADE E	COMUNIDA	DES
33901414000		0,00	1.000,00
33903099000		0,00	2.000,00
33903699000		0,00	2.000,00
03999000		0,00	2.000,00
05299000		0,00	1.000,00
		0,00	8.000,00
OMOÇÃO E FOMENTO DA	JUVENTUDE AO PROTAGO	NISMO E CI	DADANIA
33901414000		0,00	1.000,00
33903099000		0,00	2.000,00
33903699000		0,00	2.000,00
33903999000		0,00	2.000,00
44905299000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	8.000,00
 STÃO DE DESENVOLVIME	ENTO SOCIAL		-
		0,00	15.000,00
33903016000			10.000,0
33903017000			5.000,00
			10.000,0
33903024000		0,00	15.000,00
	1	.,,	,
		0.00	10.000.0
33903026000		0,00	
		0,00 0,00 368.155,54	5.000,00
	33903999000  44905299000  RTALECIMENTO DA POLÍT  33901414000  33903099000  33903099000  44905224000  44905224000  339031414000  33903099000  33903099000  33903699000  03999000  DMOÇÃO E FOMENTO DA  33901414000  33903099000  3390399000  3390399000  33903699000  33903699000  33903699000  33903699000  33903699000  33903699000  33903699000  STÃO DE DESENVOLVIMI  33903007000	33903999000  44905299000  Total por Ação  RTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO  33901414000 33903099000 33903099000 44905224000 44905229000  Total por Ação  DMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E  33901414000 33903099000 03999000  DMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGO  33901414000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 33903099000 3390309000	33903999000 0,00  Total por Ação 0,00  RTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO  33901414000 0,00 33903699000 0,00 33903699000 0,00 44905224000 0,00 44905299000 0,00  Total por Ação 0,00  33903699000 0,00  3390369000 0,00  3390369000 0,00  3390369000 0,00  3390369000 0,00  3390369000 0,00  3390309000 0,00  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000  3390309000 0,000

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR Vice - Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

	Total por Ação	491.000,00	70.000,00
	Total por Unidade	491.000,00	123.900,00
,			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

		TotalporAção	0.00	40.000,00
100100010000	33903933000		0,00	20.000,00
100100010000	33903020000		0,00	20.000,00

ACÃO: 2 050 - SERVICO DE PROTECÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. IDOSOS

E SUAS FAMÍLIAS	IÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	PARA PESSOAS COM	M DEFICIENC	IA, IDOSOS
100100010000	33903001000		0,00	2.000,00
100100010000	33903099000		0,00	1.000,00
100100010000	33903209000		0,00	1.000,00
100100010000	33903699000		0,00	1.000,00
100100010000	33903999000		0,00	1.000,00
		TotalporAção	0,00	6.000,00
<b>AÇÃO:</b> 2.052 - SITUA	AÇÃO DE CALAMIDADE PÚF	BLICA		
100100010000	33903020000		0,00	20.000,00
100100010000	33903028000		0,00	20.000,00
100100010000	33903205000		0,00	20.000,00
100100010000	33903299000		0,00	20.000,00
100100010000	33903933000		0,00	20.000,00
		TotalporAção	0,00	100.000,00
$\mathbf{A} \vec{\mathbf{C}} \vec{\mathbf{A}} \mathbf{O} : 2.061$ - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO				
100100010000	33903001000		0,00	30.000,00

100100010000	33903001000		0,00	30.000,00
100100010000	33903099000		0,00	1.000,00
100100010000	33903699000		0,00	1.000,00
100100010000	33903999000		0,00	30.000,00
		TotalporAção	0,00	62.000,00
<b>AÇÃO:</b> 2.063 - C	ADASTRO UNICO - PROG	RAMA BOLSA FAMILIA		
100100010000	33903912000		0,00	15.000,00
		TotalporAção	0,00	15.000,00
$\mathbf{A}\mathbf{\zeta}\mathbf{\tilde{A}0}\text{:}2.067$ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA				
100100010000	33504300000		0,00	1.000,00
100100010000	33903007000		0.00	1.000.00

100100010000 44905299000 1.000,00 0.00 TotalporAção 0.00 5 000 00

AÇÃO:2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33903699000

33903999000

100100010000

100100010000

100100010000	33903020000		0,00	30.000,00
100100010000	33903021000		0,00	20.000,00
100100010000	220020222000		0.00	25 000 00
100100010000	33903022000		0,00	25.000,00
100100010000	33903023000		0,00	15.000,00
100100010000	33903917000		0,00	15.000,00
		TotalporAção	0,00	105.000,00
<b>AÇÃO:</b> 2.071 - SERV	IÇO DE ACOLHIMENTO EM	I FAMÍLIA ACOLHI	EDORA	
100100010000	33504300000		0,00	20.000,00
100100010000	33903203000		0,00	10.000,00
100100010000	33903205000		0,00	1.000,00
100100010000	33903615000		0,00	100,00
100100010000	33903699000		0,00	1.000,00
100100010000	44504200000		0,00	1.000,00
100100010000	44905299000		0,00	1.000,00
		TotalporAção	0,00	34.100,00
		TotalporUnidade	0,00	367.100,00
		•		,
		TotalporÓrgão	491.000,00	491.000,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				

170.00	0,00		33903019000	100100010000
2.400,00	0,00		33903021000	100100010000
0,00	170,00		44905206000	100100010000
0,00	2.400,00		44905218000	100100010000
2.570,00	2.570,00	Total por Ação		
2.570,00	2.570,00	Total por Unidade		
2.570,00	2.570,00	Total por Órgão		
493.570,00	493.570,00	Total da Movimentação		

#### **DECRETO Nº 28943**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 35.884,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

1.000,00

1.000,00

0,00

ANEXO ÚNICO				
Fonte Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução	
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁR	IA02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUD	E		
AÇÃO:2.109 - GESTÃO AD	MINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000 31901143000		25.884,00	0,00	
Total por Ação		25.884,00	0,00	
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇ	ÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000 31901137000		0,00	25.884,00	
Total por Ação		0,00	25.884,00	
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇ	ÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENI	DIMENTO		
121200002009 33903938000		0,00	10.000,00	
121200002009 33903016000		10.000,00	0,00	
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00	
	Total por Unidade	35.884,00	35.884,00	
	Total por Órgão	35.884,00	35.884,00	
	Total da Movimentação	35.884,00	35.884,00	

#### **DECRETO Nº 28944**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 33.020,00 (trinta e três mil vinte reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução			
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE					
AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATE	AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS				
- CAPSAD					
221200002003 33903933000	30.000,00	0,00			
Total por	Ação 30.000,00	0,00			

AÇÃO:2.121 - M	ANUTENÇÃO DAS	ATIVIDADES DE VIGILÂN	ICIA EM SAÚDE	
221200003003	33903933000		3.020,00	0,00
		Total por Ação	3.020,00	0,00
		Total por Unidade	33.020,00	0,00
		Total por Órgão	33.020,00	0,00
		Total da Movimentação	33.020,00	0,00

#### DECRETO Nº 28955

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA 100100010000 33901414000 10.000,00 0.00 100100010000 33903917000 35,000,00 0.00 100100010000 33903940000 10.000,00 100100010000 44905206000 15.000,00 0.00 100100010000 44905217000 12 000 00 0.00 100100010000 44905224000 271.000,00 100100010000 44905230000 40.000,00 0.00 100100010000 44905299000 50.000.00 0.00

250,000,00

55.000.00

95.000,00

8.000,00

0.00

0.00

100100010000 31901101000

100100010000 31901107000

100100010000 31901142000

100100010000 44905191000

		Total por Ação	443.000,00	408.000,00		
<b>AÇÃO:</b> 3.001 - 1	AÇÃO:3.001 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO					
100100010000	32902101000		0,00	15.000,00		
100100010000	46907101000		0,00	10.000,00		
100100010000	46907199000		0,00	10.000,00		
		Total por Ação	0,00	35.000,00		
	1	Total por Unidade	443.000,00	443.000,00		
		Total por Órgão	443.000,00	443.000,00		
		Total da Movimentação	443.000,00	443.000,00		

#### PORTARIA Nº 1.415/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CAIO BRUNORO DILEM**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. N°
N° 377/2019 22/10/2019	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa para reforma da Quadra Poliesportiva "Luiz Carlos Lovati", localizada a rua projetada, n° 22, bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 21.375/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 1.416/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DA SILVA DUARTE, lotado na SEMO, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. N°
		Contratação de empresa para reforma da	
N° 377/2019	SDS	Quadra Poliesportiva "Luiz Carlos Lovati",	
22/10/2019	CONSTRUTORA	localizada a rua projetada, nº 22, bairro	1 - 21.375/2018
22/10/2019	EIRELI	Zumbi, no Município de Cachoeiro de	
		Itapemirim/ES	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 1.420/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CAIO BRUNORO DILEM**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 378/2019 22/10/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa para "Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga— Cachoeiro de Itapemirim/ES"	1 - 11.451/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA Nº 1.421/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSÂNGELA MARIA VAZZOLLER SIMÕES**, lotada na SEMO, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 378/2019 22/10/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa para "Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga – Cachoeiro de Itapemirim/ ES"	1 - 11.451/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 1.427/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 331/2019 11/09/2019	EVENTS MACCHINA LTDA ME	Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos - telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para a montagem e desmontagem	1 – 32.634/2019 2 – 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.217/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

# LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### PORTARIA Nº 1.428/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

# A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 333/2019 11/09/2019	FKS LOCAÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos	1 – 32.631/2019 2 – 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.219/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

#### LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### **PORTARIA Nº 1429/2019**

#### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

- **Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 10.000,00 (dez mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:
- **Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE ORCAMENTÁRIA01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA 100100010000 33903986000 0.00 10.000,00 100100010000 33903940000 10.000,00 0.00 10.000.00 10.000.00 Total por Ação Total por Unidade 10.000.00 10.000.00 Total por Órgão 10.000.00 10.000.00 Total da Movimentação 10.000.00 10.000.00

#### PORTARIA Nº 1.430/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 334/2019 11/09/2019	PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos	1 – 32.632/2019 2 - 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.220/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

#### LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### **PORTARIA Nº 1.431/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 335/2019 11/09/2019	TELLA VÍDEO LTDA ME	Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos – telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para montagem e desmontagem	1 – 32.637/2019 2 – 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.221/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### PORTARIA Nº 1.432/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
		Contratação de empresa para	
		locação de estrutura para eventos	
N° 336/2019	LONGHITRON	<ul> <li>telão iluminação e estrutura de</li> </ul>	1 – 32.636/2019
11/09/2019	LTDA ME	alumínio bem como sonorização e	2 – 20.615/2019
		palco incluindo mão de obra para a	
		montagem e desmontagem	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.222/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

#### LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### **PORTARIA Nº 1.433/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 337/2019 11/09/2019	VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	Contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos – telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para a montagem e desmontagem	1 – 32.630/2019 2 – 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.227/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

# LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### PORTARIA Nº 1.434/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. Nº
N° 339/2019 11/09/2019	TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos	1 – 32.635/2019 2 – 20.615/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.229/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

#### LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### **PORTARIA Nº 1.435/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. SEQ. N°
		Contratação de empresa especializada	
N° 338/2019	EXATA	na locação de estrutura para eventos -	1 – 32.638/2019
11/09/2019	EVENTOS LTDA	arquibancada, tenda, banheiro químico,	2 – 20.615/2019
		bem como móveis e equipamentos	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.228/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

LUCIMAR BARROS COSTA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício Decreto nº 28.915/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 162/2017, firmado em 15/12/2017 e alterar a legislação pertinente, para dar continuidade da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios

Órgão: 18.02

Ação: 1802.0412218412.165

Despesa: 3.3.90.39.39

Ficha-Fonte: 04435-100100010000 – Recursos Ordinários

**LEGISLAÇÃO:** A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Marlei Vitorino da Silva – Coordenadora de Relacionamento Externo da Contratada.

**PROCESSO**: Protocolo nº 1 – 31.618/2019.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 016/2019.

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **OBJETO**: Cessão da servidora JULIANA DE OLIVEIRA

VIANA MARTINS.

PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2019.

**SIGNATÁRIOS**: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes - Prefeito Municipal de Itapemirim em Exercício e Juliana de Oliveira Viana Martins - Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 -1.435/2019.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 109/2019 – Pregão Presencial nº018/2019. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
Açúcar cristal – em embalagem primaria plástica contendo 5 quilogramas;	Paineiras				
Arroz branco tipo 1 – beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;	Saboroso				
Feijão preto tipo 1 – embalagem contendo 1 quilograma;	Norte				
Sal tipo 1 – refinado iodado. Embalagem: primaria plástica, pacote com 1 quilograma	Nico				
Óleo de soja – refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;	Soya				
Pó de café torrado e moído tipo 1-com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábia, podendo, entretanto, ser adicionado ate o máximo de 20% de café conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composição não devera conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas .	Grão forte	Und	7.834	R\$ 65,50	R\$ 513.127,00
Fuba de milho tipo 1 – embalagem primaria plástica contendo 1 quilograma	Dorico				
Farinha de mandioca tipo 1 – embalagem primaria plástica contendo 1 quilograma	Norte				
Leite em pó – tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas	Glória				
Macarrão – tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma	Vilma				
Biscoito cream cracker – pacote contendo 200 g	Sarloni				
Farinha de trigo – pacote contendo 1 kg	Número 1				
			VALOR T	OTAL	R\$ 513.127,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
Açúcar cristal – em embalagem primaria plástica contendo 5 quilogramas;	Paineiras				
Arroz branco tipo 1 – beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;	Saboroso				
Feijão preto tipo 1 – embalagem contendo 1 quilograma;	Norte				
Sal tipo 1 – refinado iodado. Embalagem: primaria plástica, pacote com 1 quilograma	Nico				
Óleo de soja – refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;	Soya				
Pó de café torrado e moído tipo 1-com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábia, podendo, entretanto, ser adicionado ate o máximo de 20% de café conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composição não devera conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas .	Grão forte	UND	2.611	R\$ 65,50	R\$ 171.020,50
Fuba de milho tipo 1 – embalagem primaria plástica contendo 1 quilograma	Dorico				
Farinha de mandioca tipo 1 – embalagem primaria plástica contendo 1 quilograma	Norte				
Leite em pó – tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas	Glória				
Macarrão – tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma	Vilma				
Biscoito cream cracker – pacote contendo 200 g	Sarloni	]			
Farinha de trigo – pacote contendo 1 kg	Número 1	1			
			VA	LOR TOTAL	R\$ 171.020,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** 

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-29.987/2019.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.

	LOTE 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CARDÁPIO D				
•	Água mineral sem gás				
•	Café com e sem açúcar				
•	Leite integral				
•	Achocolatado				
•	Suco comum e diet de primeira linha 3 tipos				
•	Salgado de forno salgado 3 tipos				
•	Salgado de forno doce 3 tipos	Unid./			
•	Salgados fritos 3 tipos	Pessoa	1.063	13,98	R\$ 14.860,74
•	Pães de queijo	ressoa			
•	Salada de frutas				
•	Pães com patê				
•	Bolo				
•	Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros				
•	Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres,				
pratos, g	uardanapos, etc.)				
			VALO	R TOTAL	R\$ 14.860,74

LOTE 07 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
CARDÁPIO E					
Agua mineral com e sem gás					
Café com e sem açúcar					
Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos					
Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos     Bolo					
Salgado de forno assado 4 tipos	Unid./				
Salgado de forno doce 4 tipos     Salgado de forno doce 4 tipos	Pessoa	1.617	R\$ 14,48	R\$ 23.414,16	
Salgados fritos 4 tipos	1 03304				
Salada de frutas					
Sanduíches recheados					
Mini-sanduíches e canapés					
• Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres,					
pratos, guardanapos, etc.)					
		VALO	R TOTAL	R\$ 23.414,16	

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
	Objeto	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CARDÁPIO F				
•	Água mineral com e sem gás				
•	Café com e sem açúcar				
•	Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos				
•	Suco comum e diet de primeira linha 5 tipos				
•	Bolo				
•	Salgado de forno salgado 5 tipos	Unid./	2.300	R\$ 14,48	R\$ 33.304,00
•	Salgado de forno doce 5 tipos	Pessoa	2.300	N\$ 14,40	K\$ 33.304,00
•	Salgadinhos fritos 5 tipos				
•	Salada de frutas				
•	Sanduíches recheados				
•	Mini-sanduíches e canapés				
•	Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres,				
pratos, gu	ardanapos, etc.)				
			VALO	OR TOTAL	R\$ 33.304,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CGM - Controladoria Geral do Município

GAP - Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

PGM/PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMSET/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRAZO: 12 (doze) mes

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Andressa Colombiano Louzada - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Montovanelli - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer - Controlador Geral do Município, Ângela de Paula Barboza - Procuradora Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança, Lucimar Barros Costa - Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício, Robertson Valladão de Azeredo — Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luciara Botelho Moraes Jorge — Secretária Municipal de Saúde, Luana Cristina da Silva Fonseca — Secretária Municipal de Gabinete, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maria Aparecida Stulzer — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Lilian Siqueira da Costa Schmidt — Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri — Secretário Municipal de Desenvolvimentismo Urbano e Julio Souza das Neves Junior - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-12.444/2019.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.

Descrição do Objeto Unidade		Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CARDÁPIO A  Agua mineral sem gás Café com e sem açúcar Suco Bolo Torrada com patê	Unid./Pessoa	3.176	R\$ 10,75	R\$ 34.142,00
Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)				

Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CARDÁPIO B				
Água mineral sem gás				
Café com e sem açúcar				
Leite integral				
Achocolatado em caixa				
Suco comum				
Salgadinhos assados 2 tipos				
Salgadinhos assados doce 1 tipo	Unid./Pessoa	3.460	R\$ 12,20	R\$ 42.212,00
Salgadinhos fritos 2 tipos				
Pães de queijo				
Bolo				
Refrigerante comum 1 tipo 2 litros				
Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas,				
guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável				
(copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)				
		VA	LOR TOTAL	R\$ 42.212,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
CARDÁPIO C  Água mineral sem gás Café com e sem açúcar Leite integral Achocolatado Suco comum e diet de primeira linha 2 tipos Salgado de forno salgado sortidos Salgado de forno doce sortidos Salgados fritos sortidos Pães de queijo Pães com patê Bolo Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)	Unid./Pessoa	3.240	R\$ 12,20	R\$ 39.528,00		

	LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total			
•	CARDÁPIO D Água mineral sem gás Café com e sem açúcar Leite integral Achocolatado	Unid./Pessoa	3.192	R\$ 14,00	R\$ 44.688,00			

•	Suco comum e diet de primeira linha			
	3 tipos			
•	Salgado de forno salgado 3 tipos			
•	Salgado de forno doce 3 tipos			
•	Salgados fritos 3 tipos			
•	Pães de queijo			
•	Salada de frutas			
•	Pães com patê			
•	Bolo			
•	Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros			
•	Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas,			
guardanap	pos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável			
(copos, ta	lheres, pratos, guardanapos, etc.)			
		VA	LOR TOTAL	R\$ 44.688,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
CARDÁPIO E  Agua mineral com e sem gás Café com e sem açúcar Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos Bolo Salgado de forno salgado 4 tipos Salgado de forno doce 4 tipos Salgados fritos 4 tipos Salada de frutas Sanduíches recheados Mini-sanduíches e canapés Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)	Unid./Pessoa	4.852	R\$ 14,47	R\$ 70.208,44		
		V	ALOR TOTAL	R\$ 70.208,44		

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CGM - Controladoria Geral do Município

GAP - Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

PGM/PROCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMSET/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Andressa Colombiano Louzada - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Montovanelli - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer - Controlador Geral do Município, Ângela de Paula Barboza - Procuradora Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança, Lucimar Barros Costa - Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício, Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Gabinete, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maria Aparecida Stulzer - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Lilian Siqueira da Costa Schmidt - Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri - Secretário Municipal de Desenvolvimentismo Urbano e Vinicius Baroni Scandiani - Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-12.444/2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE**: Contrato N° 385/2019.

**CONTRATADA:** RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA – EPP. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação no Sistema da Self-Service.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de self-service por pessoa com peso livre contendo: arroz, feijão, tropeiro, feijão em calda, macarrão, macarronese, farofa, purê de batata, banana frita, lasanha, empadão, moqueca de peixe, frango assado e boi assado, saladas (hortaliças), legumes cozidos, salpicão, maionese, cada refeição acompanhada de 01 (uma) lata de refrigerante (350ml) ou 01 (um) suco natural (300ml) Obs.: jantar	UND	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00

VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:12.01-1339212252.095 - Realização de

Eventos Culturais e Festivos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 02253-100100010000

PRAZO: 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2019.

**SIGNATÁRIOS**: Lucimar Barros Costa — Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Valter Coelho de Paula — Sócio-administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 1-39.243/2019.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO**: Revisão com empresa da rede autorizada de veículos da marca CITROEN, modelo AIRCROSS de 10.000KM (por período de garantia) para realização de troca do radiador, o veículo é utilizado pelas equipes dos conselhos tutelares do município e usuários referenciados a rede do sistema único de assistência social – SUAS, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 1.735,42 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

**PROCESSO**: Prot. No o1-31.789/2019.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **ERRATA**

No aviso de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 036/2019** – **SRP** – **ID 790058,** publicado no dia 18/10/2019, **ONDE SE LÊ** "vigência até 31 de Dezembro, no item 5.1 da Minuta do Contrato – ", **LEIA-SE**: "vigência de 12 meses". As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA Pregoeira Oficial

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Customização Veicular. Lote único, no valor global de R\$ 18.100,00, em favor de PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA — ME, CNPJ nº 08.779.994/0001-06.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2019.

LUCIMAR BARROS COSTAS Secretário Municipal de Cultura e Turismo Decreto Municipal nº 28.915/2019

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

PROCESSO: FA 32.011.001.18-0005257

**AUTUADO**: DON ARTESANO – MÓVEIS E DECORAÇÕES

LTDA

**CNPJ**: 08.821.108/0001-57

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo(s) 18, § 1°, Inciso II da Lei n° 8.078/90, c/c artigo 13, Inciso XXIV do Decreto n° 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4° da Lei n° 8.078/90, c/c artigo 33, § 2° do Decreto n° 2.181/97;

VALOR: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Decreto 28.230/2018

#### <u>CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP</u>

FA N° 32.011.001.19-0004538

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0004538 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**RECLAMADA:** FACI – FACULDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - LTDA – Fantasia: FACI FACULDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNPJ/CPF: 05.605.383/0001-45 – Endereço: Rod. Governador Lacerda de Aguiar, Nº S/N – Bairro – Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29.306-095

**CONSUMIDOR:** MAYARA ALVES DE ALMEIDA – CPF: 035174101422( Título Eleitoral)

Endereço: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos, Nº 78 – Agostinho

 $Simonato - Cachoeiro \ de \ Itapemirim - ES.$ 

Atendente: Ricardo Silva Fonseca

RECLAMAÇÃO: A parte autora informou ter contrato junto a fornecedora, referente a prestação de serviços educacionais. A consumidora possui dívida em aberto, procurou a fornecedora para negociar, ato seguinte renovar sua matrícula. A fornecedora atualmente impede a consumidora de assistir as aulas do curso, objeto do contrato. A parte infrativa se refere ao posicionamento adotado pela empresa. A consumidora foi ao local, formalizou acordo com a empresa ( acordo formalizado com THAMIRES), nas seguintes condições: Entrada e dividido. O acordo foi estabelecido nestes moldes, sendo até mesmo formalizado em documento tal fato. Ocorre que, após o ato celebrado, a referida funcionária contatou o jurídico da empresa e recebeu a informação de que tal ato não poderia ter sido formalizado, inclusive impôs a existência de fiador, dentre outros impedimentos. Considerando a boa fé objetiva a empresa, conforme descrito acima, incide em infração, infringindo claramente a vulnerabilidade da parte autora.

#### Requer assim:

01- Que a empresa cumpra o acordo (dividido)

de prestação de serviços, renovando a matricula da parte autora; 02-que a empresa, por meio de sua representante THAMIRES, preste as devidas explicações quanto aos fatos, notadamente quanto a infração aqui mencionada;

03- que a empresa apresente junto a este Procon, cópia de contrato para que seja procedida análise jurídica do Procon, visando coibição de cláusulas e práticas de natureza abusiva.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de outubro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto 27.447/2017

#### CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - CIP

FA Nº 32.011.001.19-0004057

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0004057 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação,

para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**RECLAMADA:** JEFERSON SOUTO DE FREITAS – Fantasia: MEISTER COMERCIO DIGITAL E ELETRONICO - CNPJ/CPF: 27.808.599/0001-40 - Endereço: Av. Tiradentes –, Nº 644 - Loja 02 - Bairro Vila Taveiropolis – Centro - Campo Grande – MS – CEP 79090000

**CONSUMIDOR:** Gustavo Ferreira Neves – CPF: 103.483.517-39 Endereço: Rua: Idalia Rocha Cordeiro, Nº 59 – Bairro Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.304-665 Atendente: Camilla de Oliveira

**RECLAMAÇÃO**: Relata o Consumidor que efetuou a Compra de 04 Pneus junto ao Site RENOVE ELETRODOMÉSTICOS, segundo informou, encontrou o referido site em pesquisa feita no Mercado Livre, razões pela qual acreditou na procedência do referido. A compra foi processada na data 09/04/2019 e na mesma data o Consumidor depositou a quantia DE 764,84 reais a favor de JEFFERSON SOUTO DE FREITAS, identificado por ME na transação. Neste contexto, enviou as fotos do comprovante de pagamento pelo e-mail o qual o site usava para relacionase com o Consumidor. Contudo, após este contato, nunca mais teve notícias acerca da sua compra. Por diversas vezes buscou contatar o Referido Site, em uma ocasião foi contestado, conta que informaram que houve um problema com a logística, e que neste contexto deveria procurar pela Transportadora. Nisto, já passaram-se quase 05 meses e o Consumidor não têm notícias do site, tampouco informações quanto a sua compra. Buscamos contatar o Referido pelos telefones 11 4858 0577, 11 4858 3898 e 11 4858 0577, mas em nenhum fomos atendidos. Ressalta-se que o acesso ao site já não é possível ,visto que o retiraram do ar.

E ainda, em breves pesquisas em sites de Reclamação, notase os constantes registros de fatos semelhantes a este que aqui descrevemos. Portanto diante disto, outra solução não há que a propositura desta Carta de Informação Preliminar, requerendo do referido Site:

01.Informações quantos aos fatos narrados, devidamente documentados.

02.CANCELAMENTO da compra e DEVOLUÇÃO NO DOBRO dos valores pagos pelo Consumidor. E estes valores devem estar corrigidos e atualizados.

03.Procedendo a Devolução via depósito a Conta: 44157-5 da C E F Ag.2016 Op:13, onde o Consumidor é o titular.

04.E verificadas práticas abusivas, seja a Reclamada sancionado.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 24 de outubro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto 27.447/2017

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### **COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública os Autos de Infração e Notificação, abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 6431/19

Infrator: Igreja Cristã Maranata Presb. Esp. Santo

Endereço: Rua Alcebiádes Sarmento, 65

Bairro: Luiz Tinoco da Fonseca CNPJ/CPF: 27.056.910/0001-42

Auto de Infração: 17832/19

Infrator: Granrevest Mármores e Granitos Ltda Endereço: Rod. José Zampiroli , Km 1,1 Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno

CNPJ/CPF: 17.497.615/0001-78

Notificação: 46003/19

Infrator: Terezinha Francisca Silva de Jesus Endereço: Rua Antonio Barbosa, S/N

Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno

CNPJ/CPF: 095.968.727-02

#### JONEI SANTOS PETRI Secretário de Desenvolvimento Urbano

#### FÁBIO GABRIEL MOREIRA Gerente de Fiscalização de Posturas

#### **IPACI**

#### **PORTARIA Nº 664/2019**

#### CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

### A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itanemirim

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		D.
			Duração	Início	Processo
ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	1 dia 3 dias	3/10/2019 4/10/2019	37695/2019
CLEBER TONETO	Agente de Trânsito	SEMDURB	15 dias	8/10/2019	37608/2019
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	Motorista	SEMMA	14 dias	01/10/2019	36594/2019
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	6 dias 5 dias	26/9/2019 2/10/2019	36528/2019
MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	Porfessor PEB A V	SEME	11 dias	10/10/2019	37779/2019
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	26/9/2019	36466/2019

SERGIO BARBOSA JUNIOR	cipal SEMSEG	1 dia	8/10/2019	37731/2019
--------------------------	--------------	-------	-----------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 665/2019**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Instituto de Previdencia do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 54 (cinquenta e quatro) dias a partir de 21 de outubro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 37779 de 10/10/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 13 de dezembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 14 de dezembro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 668/2019**

ANULA PARTE DA RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA DE Nº 634, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

#### A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Anular parte da relação anexa à Portaria de nº 634, de 30 de setembro de 2019, que trata de Concessão de Licença para tratamento de saúde, no que é pertinente ao servidor público municipal **JOSÉ ANTONIO CARVALHO**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 669/2019**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ ANTONIO CARVALHO**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Controladoria Geral do Município, no período de 30 (trinta) dias a partir de 24 setembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 35.238, de 24/09/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de outubro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 24 de outubro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 670/2019**

#### CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

		Licença			
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Processo
ALINE ZUCOLOTTO MORENO ALTOÉ	Professor PEB B V	SEME	2 dias	10/10/2019	37976/2019

DÉBORA MARIA SILVA ROBERTO	Professor PEB B VI	SEME	1 dia	11/10/2019	37986/2019
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB D V	SEME	1 dia	7/10/2019	37780/2019
HEVAILDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	2 dias	10/10/2019	37885/2019
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Pedreiro	SEMO	2 dias 1 dia	8/10/2019 10/10/2019	37884/2019
NISANDRA ALVES	Professor PEB B IV	SEME	30 dias	8/10/2019	37959/2019
NOEMI NANTES BORGES	Agende de Biblioteca Escolar	SEME	21 dias	9/10/2019	37979/2019
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	9/10/2019	38072/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 671/2019**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NOEMI NANTES BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 (onze) dias a partir de 30 de outubro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 37979 de 11/10/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de novembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 10 de novembro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 672/2019**

### CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NISANDRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias a partir de 7 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 37959 de 11/10/2019.
- Art. 2º Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de novembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 12 de novembro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 674/2019**

#### CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

# **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Lic	ença	
			Duração	Início	Processo
ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA	Professor PEB B V	SEME	2 dias	16/10/2019	38576/209
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	1dia 3 dias	15/10/2019 16/10/2019	38534/2019

JOSÉ MARCOS SOARES VALLADÃO	Topografo	SEMDURB	2 dias	10/10/2019	38509/2019
JULIANA GOMES PERIM	Técnico de Enfermagem	SEMUS	5 dias	14/10/2019	38236/2019
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	Professor PEB A V	SEME	3 dias	16/10/2019	38548/2019
OTÁVIO LUIZ MARDEGAN GAMES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	1 dia	14/10/2019	38349/2019
VALDIR FERREIRA	Motorista	SEMO	3 dias	14/10/2019	38506/2019
VERA LUCIA MARTINS COSTA	Professor PEB D V	SEME	4 dias	9/10/2019	38167/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 675/2019**

#### CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

		Lotação	Licença		
Servidor	Cargo		Duração	Início	Processo
BEATRIZ MICHALSKY PINTO	Administrador	GAP	4 dias	15/10/2019	38521/2019
ELIAS GOMES DOS SANTOS	Gari	SEMO	4 dias	15/10/2019	38413/2019
FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES	Professor PEB D V	SEME	29 dias	30/9/2019	36347/2019
OZIEL FARIA DO NASCIMENTO	Gari	SEMAI	15 dias	17/10/2019	38723/2019
RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE	Odontólogo	SEMUS	2 dias	17/10/2019	38631/2019
SABRINA DA SILVA DE LIMA	Professor PEBAV	SEME	15 dias	17/10/2019	38712/2019
SANDRA MALHEIROS RAMOS	Professor PEB B V	SEME	2 dias	10/10/2019	38538/2019

SONIA MARIA GONÇALVES DA Professor PEB B V SEME 2 dias 16/10/2019 38530 SILVA	/2019
---	-------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 676/2019**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 9 (nove) dias a partir de 1 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38723, de 17/10/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 9 de novembro de 2019 e retorno ao trabalho em 10 de novembro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 677/2019**

#### CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		
			Duração	Início	Processo
CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	Guarda Municipal	SEMSEG	1 dia	12/10/2019	38621/2019
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia	SEMSUR	2 dias 1 dia	11/10/2019 15/10/2019	38688/2019
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	1 dia 4 dias	14/10/2019 15/10/2019	38040/2019 38622/2019
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Pedreiro	SEMO	2 dias	15/10/2019	38414/2019
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	4 dias	16/10/2019	38695/2019
MÔNICA DE FIGUEIREDO CODESSO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	7/10/2019	37581/2019
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	30 dias	16/10/2019	38553/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 678/2019**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VALDIRENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1 (um) dia a partir de 15 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 38553 de 16/10/2019.
- Art. 2° Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1° desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3°, da Lei n° 6.910/2013, em 15 de novembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 16 de novembro de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 679/2019**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Prorrogar beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 6 de outubro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 37836, de 10/10/2019.
- Art. 2º Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 6 de dezembro de 2019.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2019.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 681/2019**

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei nº. 7.030, de 21 de julho de 2014 e Decreto nº. 26.697, de 1º de janeiro de 2017, ainda, amparada no que dispõe o artigo 7°, da Lei n°. 4.891 de 29 de dezembro de 1999.

Considerando, que no âmbito desta Autarquia, lhe compete à gestão dos recursos humanos, com orientação aos servidores de suas obrigações trabalhistas;

Considerando ainda, a necessidade de garantir as condições para que a apuração de infrações disciplinares ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia, cujo funcionamento e modo de atuação observarão as disposições contidas do Anexo I, desta Portaria.

- Art. 2° Ficam as servidoras municipais Geiza Ferreira Neves, Cleide Sechim Zandominegue e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, designadas, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do IPACI.
- Art. 3º Os servidores integrantes desta Comissão não perceberão quaisquer acréscimos pecuniários referente ao múnus ora lhes outorgados.
- Art. 4º Os integrantes desta Comissão deliberarão livremente pela escolha daquele que vai secretariar os trabalhos, bem como, pela requisição de apoio logístico, de pessoal dos departamentos do Instituto, e, se necessário, junto as demais Secretarias do Município.
- Art. 5º A ocorrência de qualquer das hipóteses de suspeição ou impedimento, previstas no § 2º, artigo 7º da Lei nº. 4.891/1999 ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade da apuração deverá ser pronunciada, imediatamente, para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA **Presidente Executiva**

#### ANEXO - I

- Art. 1º Apuração de infração disciplinar, na forma prevista no artigo 7°, da Lei n°. 4.891/1999, ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia, criada por força desta portaria, competindo-lhes atuar na forma prevista na legislação correspondente e nos limites estabelecidos no respectivo ato de designação.
- Art. 2° As atribuições da Comissão serão desenvolvidas por seu presidente, com auxílio do secretário e membro auxiliar, sendo todos, servidores estáveis e nomeados por ato legal.

#### § 1º - Compete ao Presidente da Comissão:

- a) Instalar a presente comissão;
- Presidir e dirigir os trabalhos correspondentes; b)
- Designar servidores para funções auxiliares; c)
- d) Determinar e distribuir serviços em geral;
- Providenciar a notificação ou intimação do denunciante, e) da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- Fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade f) legal;
- g) h) Oficializar os atos praticados pela comissão;
- Numerar e rubricar as folhas dos autos;
- i) Assinar documentos:
- <u>j)</u> Instruir os trabalhos de apuração;
- Assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em k) lei:
- 1) Qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;
- Determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de m) documentos e demais atos do interesse da apuração;
- Dar conta e manter informada a Presidência Executiva n) do curso das averiguações;
- Representar a comissão processante junto a Presidência

Executiva e ao Conselho Deliberativo;

- p) Tomar decisões de emergência, justificando-a por escrito;
- q) Encerrar os trabalhos de apuração;
- r) Encaminhar à Presidência Executiva os autos com o relatório final conclusivo, que contará com sugestão de arquivamento ou de aplicação de sanção para o servidor processado.

#### § 2º - Compete ao Secretário da Comissão:

- a) Atender às determinações do presidente no interesse dos trabalhos da Comissão;
- b) Organizar o material necessário;
- c) Lavrar termos e compor os autos;
- d) Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios aos trabalhos da Comissão;
- e) Subscrever, conjuntamente ao presidente, os documentos necessários;
- f) Expedir e encaminhar expedientes;
- g) Participar de diligências e vistorias;
- h) Inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- i) Organizar autos sindicantes suplementares;
- j) Substituir o presidente quando indicado.

#### § 3° - Compete ao Membro Auxiliar da Comissão:

- a) Preparar o local dos trabalhos;
- b) Assessorar os trabalhos gerais da comissão;
- c) Sugerir medidas no interesse da apuração;
- d) Receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da apuração;
- e) Velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- f) Velar no sentido do sigilo das declarações;
- g) Fazer perguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- h) Substituir o presidente ou secretário quando designado;
- i) Assinar, com os demais membros, os documentos necessários.
- $\S\,4^o$  Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo ocupante do cargo da Presidência Executiva que os houver designado.
- § 5º Sem prejuízo das atribuições dos seus naturais integrantes, a Comissão poderá contar com o apoio de servidor especificamente designado para acompanhamento dos trabalhos, devendo este cumprir as orientações do presidente.
- **Art. 3º** São princípios a serem observados por esta Comissão Processante:
- I. o respeito à dignidade da pessoa e aos direitos fundamentais;
  - II. o devido processo legal;
  - III. a ampla defesa dos servidores indiciados;

IV. a autonomia, para que possa apreciar os elementos dos autos com absoluta isenção.

**Parágrafo único.** A Comissão atuará com justiça, agilidade e independência, pelo qual buscará por todos os meios possíveis a verdade dos fatos e promover a apreciação dos mesmos, conforme os ideais de justiça e equidade.

**Art. 4º** – A ordem dos trabalhos nesta Comissão seguirá o critério cronológico de apresentação dos autos ou instauração do processo, permitido o sobrestamento dos prazos processuais para o cumprimento de diligências e perícias, previstas no artigo 13, da Lei nº. 4.891/1999, ou por outra circunstância, mediante justificativa fundamentada.

- **Art. 5º** A ocorrência de qualquer das hipóteses de suspeição ou impedimento, previstas no § 2º, artigo 6º, da Lei nº. 4.891/1999 ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade da apuração deverá ser pronunciada, imediatamente, para adoção das medidas cabíveis.
- **Art.** 6º A notificação ou intimação a servidor, com a finalidade de comparecimento a esta Comissão será lhe apresentada pessoalmente, sendo de responsabilidade do secretário desta comissão operar para que a comunicação se efetive.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no caput deste artigo, poderá a Comissão valer-se de todos os meios de comunicação em geral, tais como correspondência registrada, aplicativos de internet, e-mail, entrega pessoal residencial em caso de ausência ao serviço e outros, desde que devidamente comprovados ou certificados nos autos.

- **Art.** 7º Providenciada a entrega de segunda via de documentos e uma vez permitida a vista dos autos na repartição, o interessado que, além disso, desejar cópia de outras peças relacionadas ao processo poderá obtê-las gratuitamente em mídia digital, ou, às suas expensas se por meio físico, hipótese em que os autos serão conduzidos, exclusivamente por servidor municipal, até o serviço reprodução de cópias escolhido.
- **Art. 8º** Os dirigentes deste Órgão darão tratamento prioritário às solicitações desta Comissão, atendendo-as com presteza, visando contribuir para a eficácia e celeridade das apurações.
- **Art.** 9º Na apreciação dos elementos do processo, a Comissão levará em consideração a evolução da legislação aplicável ao caso, procurando harmonizar seu entendimento à voz da doutrina e da jurisprudência fixada sobre o tema.
- **Art. 10** É reconhecida a relevância dos serviços prestados pela Comissão, constituindo falta grave, punível nos termos da lei, o comportamento alterado que importe em prática de altercação injuriosa, manifestada, em decorrência dos trabalhos, a qualquer de seus membros ou auxiliares.
- **Art. 11** As sessões da Comissão terão lugar, preferencialmente, na sede deste Instituto, podendo ocorrer em local diverso em casos sob sigilo e desde que haja comunicação prévia aos envolvidos.

#### **PORTARIA Nº 682/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal ANIZIO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gari I A 01 J, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo

nº 46-37066, de 07/10/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 683/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **SHEILA GUIMARÃES DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 36.891/2019, de 04/10/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 684/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **JOSÉ RIGUETE GASPAR**, ocupante do cargo de Marceneiro IV A 07 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 35.739/2019, de 26/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº

6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 685/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal FABIOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 O, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 36409, de 02.10.2019, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 686/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal CLAUDETE CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 J, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 35.445/2019, de 25/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da

Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2019.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENÇA

L C MOTOS LTDA. – ME, CNPJ 20.500.673/0001-18, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 32498/19, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Jose Felix Cheim nº 507 – Bairro: Jardim América - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

FAT 420/2019 DAM 3286123/2019

#### EXTRATO DE LICENÇA

VISAGE NATURAL STONES - EPP, CNPJ 33.517.963/0001-16, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PREVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO por meio do Processo 24323/2019, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua - BR 482, nº 117, Localidade Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 429/2019 DAM 3286132/2019

#### EXTRATO DE LICENCA

FLAMART ACABAMENTOS EM GRANITOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.661.286/0001-81, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Renovação de Licença de Operação – LO Nº 205/2001, válida até 22 de Dezembro de 2019, por meio do Protocolo 25292/15 – 61.4292/2019, para a atividade 3.03 – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizado à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482 Km 06, Morro Grande, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 439/2019 DAM 3286544/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE** 

# Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio